

Caderno 3

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2014

**SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Fundação Cultural do Pará
"Tancredo Neves"

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 686775
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 658926**

Contrato: 4-14

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços de locação de iluminação e sonorização, com montagem e desmontagem, para atender as necessidades dos eventos desta Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

Valor Total: 629.920,00

Data Assinatura: 28/02/2014

Vigência: 28/02/2014 a 27/02/2015

Registro de Preços: 100/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

13392136665210000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: EVENTOS S A LTDA - ME

Endereço: Tv D Romualdo Coelho, 133

CEP. 66055-190 - Belém/PATelefone: 9132247641

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**REGULAMENTO GERAL DO ARRAIAL DE TODOS OS
SANTOS 2014 FCPTN**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 686960

ARRAIAL DE TODOS OS SANTOS / 2014

XI CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

CATEGORIAS: ADULTO, MIRIM E MISS

CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS

Art. 1º - O XI CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS, categorias ADULTO e MIRIM, reger-se-á pelas normas deste regulamento.

Parágrafo Único: Será considerada **Quadrilha Junina Adulto** aquela composta por integrantes com idade a partir de 14 anos completos e **Quadrilha Junina Mirim** aquela composta por integrantes na faixa etária de 07 a 14 anos completos.

Art. 2º - Compete à FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES – FCPTN a Coordenação Geral do Concurso.

Art. 3º - O período de inscrição para as quadrilhas será nos dias **05, 06, 07 e 08.05.2014** no Centro de Eventos Ismael Nery, 1º andar – Sala G, no CENTUR (sede da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves) no horário das **09 às 16** (nove às dezesseis) h.

Art. 4º - O período de inscrição para as quadrilhas oriundas dos municípios do Estado do Pará será nos dias **05/05 e 06/05/14**. Para as quadrilhas do município de Belém e distritos de: Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro será nos dias **07/05 e 08/05/14**.

Art. 5º - A data do sorteio para definição da ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas, tanto categoria adulto quanto mirim, se dará em 17.05.2014 (sábado) no Cine-Teatro Libero Luxardo, às **10h:00** (dez) horas.

Parágrafo Único: Somente terá acesso ao local do sorteio **01 (um)** representante de cada quadrilha.

Art. 6º - A Quadrilha Junina que cumprir a data compromissada, o horário e local de concentração pré-estabelecido pela Coordenação receberá 01 (um) ponto de bonificação.

Parágrafo Único: A quadrilha que, sem justificativa oficial até o encerramento do concurso, não honrar os compromissos assumidos com relação à data e horário da apresentação, estará, automaticamente, suspensa, perdendo o direito de se apresentar no evento do próximo ano (**XII Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas**).

Art. 7º - A Quadrilha Junina adulta concorrente deverá ser composta com o mínimo de **14** (quatorze) e o máximo de **24** (vinte e quatro) pares, e **01 (um) Marcador**. A quadrilha Junina Mirim concorrente deverá ser composta com o mínimo de **12** (doze) pares e o máximo de **24** (vinte e quatro) pares e **01 (um) Marcador** na faixa etária de **7 a 14 anos**.

Parágrafo Único: A Quadrilha Junina que cumprir o estabelecido neste artigo receberá **01 (um) ponto de bonificação**.

Art. 8º - Todas as Quadrilhas Juninas devidamente inscritas submeter-se-ão à avaliação técnica da Coordenação do XI Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas no que diz respeito aos seguintes itens:

a) Data da apresentação

b) Número de pares;

c) Horário de concentração;

d) Tempo de armação;

e) Tempo de apresentação (cronometragem).

CAPÍTULO II - DAS APRESENTAÇÕES

Art. 9º - O XI CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS (Categorias Adulto e Mirim) e o **CONCURSO DE MISS Caipira, Mulata Cheirosa e Simpatia** (Categorias Adulto e Mirim) e **Mix Caipira** realizar-se-á em **FASE ÚNICA**.

Parágrafo 1º - A apresentação das quadrilhas e o desfile das misses categoria adulta obedecerão à seguinte cronometragem: 02' (dois minutos) para armação, 02' (dois minutos) para o desfile das misses e 15' (quinze minutos - mínimo) e 20' (vinte minutos - máximo) para cada quadrilha.

Parágrafo 2º - A apresentação das quadrilhas e o desfile das misses categoria Mirim obedecerão à seguinte cronometragem: 02' (dois minutos) para armação, 02' (dois minutos) para o desfile das misses e 15' (quinze minutos - mínimo) e 18' (dezoito minutos - máximo) para cada quadrilha.

Parágrafo 3º - O início do certame dar-se-á, inicialmente, com o desfile das misses, com um intervalo de, no máximo, 01' (um minuto) entre cada uma, seguido da apresentação das Quadrilhas Juninas.

Parágrafo 4º - A Quadrilha Junina que cumprir o tempo estabelecido neste artigo receberá 01 (um) ponto de bonificação.

Art. 10º - Somente terão acesso ao local de apresentação, 02 (dois) representantes da Quadrilha Junina que estiver se exibindo, devidamente credenciados junto à FCPTN, por ocasião da apresentação, sendo o crachá entregue na concentração e devolvido ao final da apresentação.

Art. 11º - O início de cada apresentação das Quadrilhas Juninas concorrentes será demarcado pela expressão "CONTANDO TEMPO", enunciada pelo apresentador (devidamente autorizado pela Coordenação Geral do Concurso) e propagada através do sistema de sonorização do evento, e será acompanhado por 01 (um) representante da respectiva concorrente dentro da arena.

Art. 12º - Fica estabelecido, como prenúncio do TEMPO MÁXIMO de apresentação, a comunicação verbal propagada através do sistema de sonorização do evento, realizada pelo apresentador, aos 13' (treze minutos) e 15' (quinze minutos) com a expressão: "FALTANDO 5' (cinco minutos).

Art. 13º - O registro de todas as bonificações e penalidades será efetuado em mapas próprios, fornecidos pela Coordenação Geral do Concurso, pelos Coordenadores de Área da arena, que darão ciência aos representantes oficiais dos grupos de Quadrilhas Juninas após a verificação do ocorrido.

Parágrafo Único: A FCPTN não se responsabiliza por CD´s/DVDs e/ou Pendrives danificados que venham a prejudicar o bom andamento da apresentação dos Grupos ou das Misses.

Art. 14º - As Quadrilhas que obtiverem as 03 (três) primeiras colocações nas categorias Adulto e Mirim receberão Troféus.

Parágrafo 1º: Receberão, também, troféus, os melhores marcadores, figurinistas e coreógrafos nas categorias **Quadrilha Adulto e Mirim** que receberem as maiores pontuações, sendo **01 (um)** para cada categoria.

Parágrafo 2º: Receberão Faixas as **03 (três)** primeiras colocadas nas categorias **Miss Simpatia, Caipira e Mulata Cheirosa (Adulto e Mirim)** e primeira colocada de **Miss Caipira MIX**.

CAPÍTULO III - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 15º - É expressamente proibido às Quadrilhas Juninas concorrentes:

a) Apresentar-se com mais de 01 (um) marcador, ou com marcador acompanhado de par, ou sem marcador;

b) Utilizar um marcador que já tenha se apresentado em outra Quadrilha Junina, neste certame, cabendo a penalidade à concorrente em que o marcador se apresentar pela segunda vez;

c) Utilizar um marcador de apoio, como exemplo: o puxador do grupo de brincantes ou outro integrante do grupo;

d) A presença de membros da quadrilha não caracterizados com o traje padrão usado pelo grupo em exibição.

e) Usar mais de um tipo de traje, com exceção do Marcador, da Miss Caipira, da Miss Mulata Cheirosa e da Miss Simpatia.

f) Utilizar música não condizente com a época junina, tais como a lambada, o frevo, a axé music, as marchas e outros gêneros, sendo obrigatória a utilização dos gêneros quadrilha, forró e/ou galope, permitidas as variações de arranjos e ritmos, desde que não impliquem na descaracterizar desses gêneros;

g) Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para apresentação;

h) Desacatar, com palavras de baixo calão, e/ou injuriar servidor da FCPTN e/ou outros servidores estaduais no exercício de sua função, jurados e/ou membros da Coordenação Geral do Concurso.

i) Soltar fogos de artifícios, fumaça colorida e outros, no local das apresentações ou nas proximidades.

j) Causar dano, desordem e/ou esforços físicos nas imediações do local da realização do evento.

k) É expressamente proibido aos representantes e brincantes de Quadrilhas Juninas concorrentes, no concurso e na apuração, o uso ou a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas no local da realização do evento.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES

Art. 16º - A Quadrilha Junina que não cumprir o estabelecido no parágrafo 1º, e 2º do artigo 9º deste Regulamento (Tempo de Armação) perderá 0,5 (meio) ponto na somatória geral das notas atribuídas pelos jurados.

Art. 17º - A ocorrência de quaisquer impedimentos enumerados no artigo 15º deste Regulamento, depois de confirmada, acarretará a imediata e automática desclassificação da Quadrilha Junina infratora, ficando suspensa sua participação no XII CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS, em 2015.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese da ocorrência das situações previstas nas alíneas "b" do artigo 15º, a Coordenação Geral deverá ser comunicada pelos representantes das Quadrilhas Juninas concorrentes que se sentirem prejudicadas, incumbindo a estas o ônus da prova e à Coordenação a apuração sumária do fato e a atribuição da penalidade de que trata o "caput" deste artigo à concorrente infratora.

Parágrafo Segundo - A penalidade da desclassificação para concorrentes infratores deverá ser registrada nas grades de apresentação com a respectiva assinatura daqueles representantes.

Parágrafo Terceiro - As Quadrilhas Juninas inscritas que não se apresentarem na data e/ou no horário determinado durante o sorteio realizado com este fim ficam automaticamente desclassificadas para a concorrer aos prêmios previstos no presente regulamento.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO

Art. 18º - A escolha da COMISSÃO JULGADORA será realizada pela FCPTN e terá o número de 03 (três) julgadores da categoria Quadrilha (Adulto e Mirim) e mais 03 (três) das categorias Miss Caipira, Mulata Cheirosa e Simpatia (Adulto e Mirim). A categoria Miss Mix é só Caipira.

Parágrafo Primeiro - São quesitos de julgamento das Quadrilhas Juninas (Adulto e Mirim) os seguintes, dispostos nesta ordem:

I CONJUNTO

II COREOGRAFIA

III TRAJE

IV EVOLUÇÃO

V MARCAÇÃO

Parágrafo Segundo - São quesitos de julgamento dos Concursos de Miss Junina Adulto, Mirim e MIX, os seguintes, dispostos nessa mesma ordem:

I CONJUNTO

II COREOGRAFIA

III TRAJE JUNINO

Parágrafo Terceiro - Coreografia/Marcação julgará também o Melhor Marcador (Adulto e Mirim) e o Melhor Coreógrafo. **Parágrafo Quarto -** O jurado responsável pelo quesito Traje julgará também o (Adulto e Mirim) e o Melhor Figurinista.

Art. 19º - Será da obrigação de cada julgador apreciar o quesito para o qual foi designado segundo sua área de conhecimento.

Art. 20º - Cada julgador atribuirá nota de **05 (cinco) a 10 (dez)** pontos, permitido o uso da fração decimal.

Parágrafo Único - Cada julgador deverá justificar suas notas.

Art. 21º - A decisão do Júri é **IRRECORRÍVEL**.

CAPÍTULO VI - DA APURAÇÃO

Art. 22º - A Comissão de Apuração dos Votos será composta pela Coordenação Geral do Concurso e **01 (um)** representante de cada uma das Quadrilhas Juninas concorrentes.

Art. 23º - Os empates serão resolvidos recorrendo-se à ordem dos quesitos de julgamento estabelecidos no Artigo 18º deste Regulamento.

Art. 24º - Ao final da apuração do concurso, a Coordenação Geral proclamará as **10 (dez)** melhores **Quadrilhas Juninas (Adulto)** e as **10 (dez)** melhores **Quadrilhas Juninas (Mirim)**, os **02 (dois)** melhores **Marcadores (Adulto e Mirim)**, os **02 (dois)** melhores **Figurinistas (Adulto e Mirim)**, os **02 (dois)** melhores **Coreógrafos (Adulto e Mirim)**, e o **1º, 2º e 3º** lugares, respectivamente, das **Misses Simpatia, Caipira e Mulata Cheirosa (Adulto e Mirim)** e a **Miss Caipira MIX**.

Parágrafo único: Permanecendo os empates, o resultado final visando à proclamação das **10 (dez)** melhores **QUADRILHAS JUNINAS (Adulto)** e as **10 (dez)** melhores **QUADRILHAS JUNINAS (Mirim)**, os **02 (dois)** melhores **MARCADORES (Adulto e Mirim)**, os **02 (dois)** melhores **FIGURINISTAS (Adulto e Mirim)**, os **02 (dois)** melhores **COREÓGRAFOS (Adulto e Mirim)** e o **1º, 2º e 3º lugares**, respectivamente, das **MISSSES Caipira, Mulata Cheirosa e Simpatia (Adulto e Mirim)** e da **Miss Caipira MIX** será decidido mediante sorteio.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Artº 25º - As **10 (dez)** melhores **Quadrilhas Juninas (Adulto)** e as **10 (dez)** melhores **Quadrilhas Juninas (Mirim)**, os **02 (dois)** **Melhores Marcadores (Adulto e Mirim)**, os **02 (dois)** melhores **Coreógrafos (Adulto e Mirim)**, os **02 (dois)** melhores **Figurinistas (Adulto e Mirim)**, o primeiro lugar das categorias **Miss Caipira, Mulata Cheirosa e Simpatia (Adulto e Mirim)**, bem como a **Miss Caipira MIX** com maior pontuação farão jus ao recebimento de um valor pecuniário, a título de premiação..